



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @ cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.001210/2020-71

Unidade Gestora: VPGDI-COGEPLAN

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO, ADMINISTRATIVO GESTÃO FINANCEIRA Nº **98/2020**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, PARA ACRÉSCIMO.

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** através da **VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - VPGDI**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de FIOCRUZ ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo Diretor-Executivo, **Juliano de Carvalho Lima**, portador da Carteira de Identidade nº 405018387-2, expedida pelo SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 930.465.960-49, encontrado na Av. Brasil nº 4365, Manguinhos, nesta cidade, designado pela portaria nº 2.538, de 05 de junho de 2023 (doc. SEI 3242723), publicada no DOU seção 2 em 06 de junho de 2023, e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO EM SAÚDE** com sede na Avenida Brasil nº. 4036, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada Fiotech ou Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo sua Diretora Executiva **Cristiane Teixeira Sendim**, portadora da Cédula de identidade nº 08.777.384-3 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 014.522.297-75 (doc.sei 3242745) , tendo em vista o que consta no Processo nº 25380.001210/2020-71, acordam em celebrar o presente termo aditivo, conforme a minuta aprovada pelo PARECER nº . 001961/2023/CLC/PFFIOCRUZ/PGF/AGU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25% ao valor inicial do Contrato nº 98/2020 (doc. SEI0182734), com fulcro no que dispõe o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Com o presente termo aditivo se formaliza o acréscimo de R\$775.592,94 (setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), que corresponde a 25% do valor do contrato de R\$ 3.102.371,76 (três milhões,

cento e dois mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) para R\$3.877.964,70 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme nota de empenho 2023NE000109, com saldo no valor de R\$ 100,00 (cem reais) (doc. SEI 3237647), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254420

Fonte: 100100000

Programa de Trabalho:10.122.0032.2000.0033

Elemento de Despesa: 339039

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, TCU e TST de 09/11/2023 (doc.sei 3303835) do referido processo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023.

PELA CONTRATANTE

Juliano de Carvalho Lima
Diretor-Executivo

PELA CONTRATADA

Cristiane Teixeira Sendim
Diretora-Executiva-FIOTEC

TESTEMUNHAS

Pela Contratante

Carla Soraia B. Da Costa Domingues

Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 09/11/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA DOS SANTOS SILVA, Chefe do Serviço de Formalização Contratual**, em 09/11/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Soraia Bezerra da Costa Domingues, Prestador(a) de Serviços**, em 09/11/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE CARVALHO LIMA, Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, em 09/11/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304626** e o código CRC **1A2CEB9A**.